

Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, art. 11, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art. 13, inciso XIII, do Anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, e após à análise do Processo Sindicante instituído por meio da Portaria Adapar nº 192, de 26 de junho de 2024, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11.691, em 1º de julho de 2024, destinada a apurar as irregularidades apontadas no protocolo nº 22.188.292-0, DECIDE:

I - Acolher a recomendação do Diretor Administrativo-Financeiro, para acatando as razões constantes do relatório final da Comissão de Sindicância, determinar o arquivamento do processo sindicante por ausência de culpa do servidor envolvido na irregularidade objeto da apuração, nos termos art. 125, inc. IV, alínea 'a', da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

II - Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Curitiba, (datado e assinado eletronicamente)

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

84336/2024

PORTARIA Nº 231, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Designa comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 11º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, art. 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ROBERTO MASSAN – RG 4.902.272-7/PR, IVO APARECIDO DA SILVA – RG 3.476.006-3/PR E ALFREDO ALVES MIGUEL JUNIOR – RG 1.864.299-9/PR, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a ocorrência notificada no protocolo nº 22.422.333-1.

Art. 2º - O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir de seu início, consoante com o disposto no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

84342/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 228 DE 23/07/2024

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

| NOME/RG | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO |
|----------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| MARCOS YOSHITOMI KANASHIRO | | | | 30 | 07/01/2008 06/01/2013 | 02/09/2024 01/10/2024 |
| 101978710 | 2 | NAII | 224722630 | | | |

84149/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 229 DE 23/07/2024

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

| NOME/RG | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO |
|--------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| OSNY KASEKER | | | | 90 | 21/06/2007 20/06/2012 | 19/08/2024 16/11/2024 |
| 9722777 | 1 | NAI | 224863918 | | | |

84148/2024

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 040/2024-SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 22.488.702-7, RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 1428/2024, celebrado com NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 293.248,26, cujo objeto é Reforma da Subseção de Operações de Inteligência – SOI da Polícia Militar - SESP, localizada na Rua Sete de Abril, nº 664 Alto da XV, no Município de Curitiba.

Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR;

Art. 3º Fiscal Suplente: Fernando Henrique Rodrigues Lobo, CAU: A-47.613-7, que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;

Art. 4º Gestor Técnico: Cinthia A. de Lima, CREA: 109.340-D/PR;

Art. 5º Gestor Administrativo: Elisângela Machado Vargas, RG nº 5.850.585-3;

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

84455/2024

PORTARIA Nº 041/2024/SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2024-SECID,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder de acordo com o artigo 247 de Lei 6174 de 16/11/1970, licença especial ao servidor LUIZ CARLOS GEREMIAS JUNIOR, RG nº 13.727.745-0, protocolo nº 19.416.686-9, o mesmo não se afastou do efetivo exercício de suas funções durante o período de 13/01/2014 à 12/01/2019, cumprindo todos os requisitos para concessão da Licença Especial sendo o período de fruição entre 16/09/2024 à 15/11/2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2024.

VALDOMIRO HRYSAY
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades – SECID

84653/2024

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 045/2024/SECID

Súmula: Altera a redação da Resolução nº 038/2024/SECID.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2024-SECID, considerando o protocolo nº 17.525.601-6.

RESOLVE,

Art. 1º Retificar a Resolução 038/2024, designando o servidor Marcelo Cibischini do Amaral Vasconcelos, portador do RG nº 3.105.244-0, para responder como Chefe do Núcleo Regional de Londrina, no período de 15/07/2024 a 24/07/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

84570/2024